



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.516, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 30.910,83 POR RECURSOS
DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 21 da Lei Municipal nº 2.071, de 24 de outubro de 2025 e inciso III, do Artigo 4º, Lei Municipal Nº 2.090, de 19 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

98 - ENCARGOS GERAIS

98.01 – AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA

28 - Encargos Especiais

28.845 – Outras Transferências

28.845.0000 - Encargos Especiais

28.845.0000.0.002 – RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

3.3.30.93.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 4.074,31

4.4.30.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 26.836,52

Fonte de Recurso: 2621 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS DO GOVERNO ESTADUAL.

Detalhamento da Fonte: 000- Não se aplica

Complemento da Fonte: 000 - Não se aplica

TOTAL

R\$ 30.910,83

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 10.319,87 (dez mil trezentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos) da Fonte de Recurso: 2621 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS DO GOVERNO ESTADUAL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 30 de janeiro de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld

Secretário Municipal da Fazenda, respondendo pela

Secretaria Municipal de Administração Portaria nº 32/2026

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br